



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.621, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 198.169,88** conforme segue:

07.003.0012.0365.0012.2163 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

34490.52 – 3105 - Equipamentos e material permanente - R\$ 18.500,00
34490.52- 1105-Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

07.003.0012.0365.0012.2025 - MANUTENÇÃO DO CMEI

34490.52 – 3105 - Equipamentos e material permanente - R\$ 19.169,88
34490.52- 1105-Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00

07.003.0012.0361.0011.2023 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI

34490.52 – 1107 - Equipamentos e material permanente - R\$ 10.000,00
34490.52- 1105-Equipamentos e material permanente R\$ 50.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro, Excesso de Arrecadação e redução de dotação orçamentária:

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.105 R\$ 37.669,88

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Fonte 1.105 R\$ 150.500,00

07.001.0012.0122.0005.2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

34490.52 – 1107 - Equipamentos e material permanente - R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.520/2025 – Plano Plurianual para o exercício de 2026 e o Anexo da Lei nº 3.521/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2026.


JAIR BOKORNI
Prefeito